



RESOLUÇÃO Nº 008/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação de Prestação de Contas referente aos recursos executados do pagamento até 31 de Dezembro de 2020, relativo ao INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº53 de 11 de Dezembro de 2019, considerando a reunião do dia 05 de maio,

RESOLVE:

Art. 1º. Pela aprovação da Prestação de Contas referente aos recursos executados do pagamento até dezembro de 2020, atinente ao INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, repassados pelo FIA/Estadual e deliberado pela DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 CEDCA/PR. O CMDCA avaliou o relatório de Gestão Físico-financeiro e concedeu e parecer favorável com aprovação total, quanto aos gastos executados sem ressalvas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 05 de Maio de 2021.

Eliane de Bortoli

Presidente